



À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	CETTRO – Centro de Tratamento Oncológico
Nome Fantasia	CETTRO – Centro de Cancêr de Brasilia
CNPJ	00.520.237/0001-01
Endereço	SMHN Q.2 BL.A Nº10 CONS.1201 A 1214 ED.DE CLINICAS
CEP	70.710-100
Telefone	(61) 3429-2900
E-mail	comercial.df@oncoclinicas.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	ITAÚ
Agência	1528
Conta corrente	58429-3

Dados empresariais: Filial 1	
Nome Empresarial	CETTRO – Centro de Tratamento Oncológico
Nome Fantasia	CETTRO – Centro de Cancêr Asa Sul
CNPJ	00.520.237/0006-08
Endereço	SHLS Quadra 716 Conjunto A Edifício Pio X / OHB Térreo





CEP	70390-906
Telefone	(61) 3429-2900
E-mail	comercial.df@oncoclinicas.com

Dados empresariais: Filial 2	
Nome Empresarial	Cetro - Centro de Tratamento Oncológico LTDA
Nome Fantasia	Cetro - Centro de Câncer de Ceilândia
CNPJ	00.520.237/0005-27
Endereço	QNN 30 Área Especial K
CEP	72220-311
Telefone	(61) 3429-2900
E-mail	comercial.df@oncoclinicas.com

Dados empresariais: Filial 3	
Nome Empresarial	Cetro - Centro de Tratamento Oncológico LTDA
Nome Fantasia	Cetro – Centro de Câncer de Taguatinga
CNPJ	00.520.237/0004-46
Endereço	QNC 11 Lote 07 - Taguatinga Norte
CEP	70710-100
Telefone	(61) 3429-2900
E-mail	comercial.df@oncoclinicas.com





Dados empresariais: Filial 4	
Nome Empresarial	Cettro - Centro de Tratamento Oncológico LTDA
Nome Fantasia	VITTA CETTRO- CENTRO DE RADIOTERAPIA DA ASA SUL
CNPJ	00.520.237/0008-70
Endereço	Q SHLS Quadra 716 Conj A Bloco A, Subsolo- OHB
CEP	70300-906
Telefone	(61) 3429-2900
E-mail	comercial.df@oncoclinicas.com

A interessada conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se a previsto no(s) subitem(s) 5.3.1 e 5.3.2, Atendimento nas especialidades de Cirurgia Oncológica, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Geral, Hematologia, Mastologia, Oncologia Clínica, Radioterapia, Reumatologia, Urologia do item 5.3 do Termo de Referência nº 486/2024, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 04/2024 - CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
5.3.1	Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia.
5.3.2.	Estabelecimentos especializados em radioterapia

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

SUBITEM 5.3.1- PROCEDIMENTOS DE ONCOLOGIA	
Código	Descrição
10101012	Consulta em consultório
10102019	Visita hospitalar (paciente internado)
20104138	Imunoterapia Específica - 30 dias Planejamento Técnico
20104146	Imunoterapia Inespecífica - 30 dias Planejamento Técnico
20104243	Terapia oncológica com altas doses - planejamento e 1º dia de tratamento
20104251	Terapia oncológica com altas doses - por dia subsequente de tratamento
20104260	Terapia oncológica com aplicação de medicamentos por via intracavitária ou intratecal - por procedimento
20104278	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - planejamento e 1º dia de tratamento





20104286	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - por dia subsequente de tratamento
20104294	Terapia oncológica - planejamento e 1º dia de tratamento
20104308	Terapia oncológica - por dia subsequente de tratamento
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão)
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão)
20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial (com diretriz definida pela ANS - nº 65)
20104430	Terapia antineoplásica oral para tratamento de câncer
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados
30101263	Dermoabrasão de lesões cutâneas
30101794	Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento
30602025	Coleta de fluxo papilar de mama
30602050	Drenagem de abscesso de mama
30602068	Drenagem e/ou aspiração de seroma
30602335	Biópsia percutânea com agulha grossa, em consultório
30715253	Coleta de biópsia de medula óssea por agulha
30715253	Punção líquórica
40304485	Mielograma
40403068	Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico
41206037	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas – PICC
20104545	Terapia medicamentosa injetável ambulatorial
30202159	Laserterapia para o tratamento da mucosite oral / orofaringe, por sessão

SUBITEM 5.3.2- PROCEDIMENTOS DE RADIOTERAPIA	
41203054	Radioterapia com modulação de intensidade do feixe (imrt) - por tratamento
41203062	Radioterapia conformada tridimensional (rct-3d) com acelerador linear - por tratamento
41203020	Radiocirurgia (rtc) - nível 1, lesão única e/ou um isocentro - por tratamento
41203038	Radiocirurgia (rtc) - nível 2, duas lesões e/ou dois a quatro isocentros - por tratamento
41203046	Radiocirurgia (rtc) - nível 3, três lesões e/ou de mais de quatro isocentros - por tratamento
41203135	Radioterapia estereotática - 1º dia de tratamento
41203141	Radioterapia estereotática - por dia subsequente
20104545	Terapia medicamentosa injetável ambulatorial
30202159	Laserterapia para o tratamento da mucosite oral / orofaringe, por sessão
41204069	Simulação de tratamento complexa (com tomografia e com contraste) - 1 por volume tratado

Realizamos, consultas nas especialidades de Cirurgia Oncológica, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Geral, Hematologia, Mastologia, Oncologia Clínica, Radioterapia, Reumatologia, Urologia com intuito de suporte integral ao paciente oncológico.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos

gruponcoclinicas.com 





pacientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais, realizamos quimioterapias, imunoterapias e medicamentos infusionais, bem como fornecemos quimioterapias orais e subcutaneas.

A matriz conta com: Recepção, 7 consultórios 1 com banheiro, 2 banheiros com acesso, 3 salas administrativas, 9 poltronas de infusão, Balcão de enfermagem, 1 suíte, 1 sala de emergência, 9 box, 2 banheiros área de infusão, 1 copa, 1 sala de controle e gerenciamento, DML e Rouparia

Filial 1 Recepção, 7 consultórios 1 com banheiro, 2 banheiros com acesso, 2 salas administrativas, 6 poltronas de infusão, Balcão de enfermagem, 1 suíte, 1 sala de emergência, 9 box, 2 banheiros área de infusão, 1 copa, 1 sala de controle e gerenciamento, DML e Rouparia

Filial 2 Recepção, 8 consultórios 1 com banheiro, 2 banheiros com acesso, 3 salas administrativas, 9 poltronas de infusão, Balcão de enfermagem, 1 sala de emergência, 3 box, 2 banheiros área de infusão, 1 copa, 1 sala de controle e gerenciamento, DML e Rouparia

Filial 3 Recepção, 4 consultórios 1 com banheiro, 3 salas administrativas, 9 poltronas de infusão, Balcão de enfermagem, 1 sala de emergência, 2 banheiros área de infusão, 1 copa, 1 sala de controle e gerenciamento, DML;

Filial 4 Recepção, 2 consultórios, 2 banheiros com acesso, Balcão de enfermagem, 1 sala de emergência, 3 box, 2 banheiros área de infusão, 1 copa, 1 sala de controle planejamento. 1 sala de controle, 1 sala de molde, Salão da maquina.

Nossos equipamentos:

Filial 1:

LISTA EQUIPAMENTOS		
APARELHO/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
BALANCA ANTROPOMETRICA	BALMAK	1
BALANCA ANTROPOMETRICA	WELMY	1
BALANCA ANTROPOMETRICA	INBODY	1
BALANCA NEONATAL	WELMY	1
BOMBA DE INFUSAO DE EQUIPO	BBRAUN	15
CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS	BIOTECNO	1
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	1
ESFIGMOMANOMETRO	BIC	1
ESFIGMOMANOMETRO	BIC	1





ESFIGMOMANOMETRO	BIC	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	G-TECH	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	GERATHERM	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	G-TECH	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	OMRON	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	OMRON	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MICROLIFE	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	GERATHERM	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	GERATHERM	1
MONITOR DE DEBITO CARDIACO	MINDRAY	1
OXIMETRO DE PULSO	G-TECH	1
OXIMETRO DE PULSO	BIC	1
SISTEMA DE CRIOTERAPIA CAPILAR	PAXMAN	1
TERMOHIGROMETRO	INCOTERM	1
TERMOHIGROMETRO	INCOTERM	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	G-TECH	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	INFRARED	1
TERMOMETRO PARA AMBIENTE	NEXXTO	1
TERMOMETRO PARA EQUIPAMENTO	NEXXTO	1
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	1

Filial 2

LISTA EQUIPAMENTOS		
APARELHO/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
ASPIRADOR ELETRICO PORTATIL	OMRON	1
ASPIRADOR ELETRICO PORTATIL	OMRON	1
BALANCA ANTROPOMETRICA	WELMY	1
BOMBA DE INFUSAO DE EQUIPO	BBRAUN	11
CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS	INDREL	1
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	1
ESFIGMOMANOMETRO	PAMED	1
ESFIGMOMANOMETRO	PAMED	1
GLICOSIMETRO	FREESTYLE OPTIUM	1
GLICOSIMETRO	FREESTYLE OPTIUM	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	OMRON	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	OMRON	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	GERATHERM	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	G-TECH	1





OXIMETRO DE PULSO	DELLAMED	1
OXIMETRO DE PULSO	G-TECH	1
OXIMETRO DE PULSO	DELLAMED	1
TERMOHIGROMETRO	INCOTERM	1
TERMOHIGROMETRO	INCOTERM	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	KILTNER	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	MULTILASER	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	MULTILASER	1
TERMOMETRO PARA AMBIENTE	INCOTERM	1
TERMOMETRO PARA AMBIENTE	NEXXTO	1
TERMOMETRO PARA AMBIENTE	INCOTERM	1
TERMOMETRO PARA EQUIPAMENTO	NEXXTO	1
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	1

Filial 3

LISTA EQUIPAMENTOS		
APARELHO/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
ASPIRADOR ELETRICO PORTATIL	OMRON	1
BALANCA ANTROPOMETRICA	WELMY	1
BALANCA ANTROPOMETRICA	WELMY	1
BOMBA DE INFUSAO DE EQUIPO	BBRAUN	9
CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS	BIOTECNO	1
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	1
ESFIGMOMANOMETRO	PAMED	1
ESFIGMOMANOMETRO	BD	1
ESFIGMOMANOMETRO	BIC	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	OMRON	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MICROLIFE	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	OMRON	1
OXIMETRO DE PULSO	MULTILASER	1
OXIMETRO DE PULSO	G-TECH	1
TERMOHIGROMETRO	INCOTERM	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	INCOTERM	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	MICROLIFE	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	INFRARED	1
TERMOMETRO PARA AMBIENTE	NEXXTO	1
TERMOMETRO PARA AMBIENTE	INCOTERM	1
TERMOMETRO PARA EQUIPAMENTO	NEXXTO	1





VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	1
---------------------	----------	---

Filial 4

LISTA EQUIPAMENTOS		
APARELHO/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
ACELERADOR LINEAR	VARIAN MEDICAL SYSTEMS	1
BALANCA ANTROPOMETRICA	WELMY	1
BAROMETRO	VEC HOSPITALAR	1
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	1
ELETROMETRO	PTW	1
ELETROMETRO - DOSIMETRO CLINICO	SUN NUCLEAR	1
ESFIGMOMANOMETRO	BIC	1
GLICOSIMETRO	FREESTYLE OPTIUM	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	OMRON	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MICROLIFE	1
NIVEL	STANLEY	1
OXIMETRO DE PULSO	CONTEC MEDICAL SYSTEMS	1
RÉGUA GRADUADA METÁLICA	STANLEY	1
TERMOHIGROMETRO	HIKARI	1
TERMOMETRO CLINICO TIPO ESPETO	INCOTERM	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	G-TECH	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	G-TECH	1

Nosso horário de atendimento na matriz e na filial é de segunda à sexta 8:00 às 18:00.





Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Aline Brito pelo telefone nº 3773-3049 e Whatsapp nº 61. 98503-1938. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº I e Edital nº 03/2024, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Eduardo Cesar Alves, portador(a) do RG nº M4001423-MG e CPF nº 638.134.916-68, comunicável pelo telefone nº (61) 3429-2900 e Whatsapp nº X, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 08 de novembro de 2024

Eduardo Cesar Alves

Eduardo Cesar Alves- Representante Legal

CPF: 638.134.916-68

RG: M4001423-MG



LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA

Brasília, 18 de Abril de 2024

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

INSTALAÇÕES DO ACELERADOR LINEAR

CETTRO – Centro de Tratamento Oncológico LTDA

ELABORADO POR:

Samuel Ramalho Avelino CNEN RT 0276

Juliana Rosada Dias CNEN RT 0271

SUMÁRIO

	Páginas
I. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	4
II. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
III. CARACTERIZAÇÃO	4
3.1 Equipamento	
3.2 Previsão de uso do acelerador linear	
IV. CONDIÇÕES GERAIS DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO	5
4.1 Instrumento de medida	
4.2 Identificação das áreas	
V. METODOLOGIA	8
VI. FORMALISMO TEÓRICO	9
VII. RESULTADOS E MEMÓRIA DOS CÁLCULOS	10
VIII. RESUMO DOS RESULTADOS	16
IX. CONCLUSÃO	16
APÊNCIDE	17

I. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO FÍSICA

A clínica CETTRO – Centro de Tratamento Oncológico Ltda FILIAL, CNPJ: 00520237/0008-70, possui um serviço de radioterapia que possui 01 acelerador linear de fótons e elétrons. O acelerador linear está instalado do Edifício Pio X localizado no endereço SHLS – Setor Hospitalar Local Sul Quadra 716 Lote 01 Subsolo Parte 1 e 2 Brasília – Distrito Federal CEP: 70390-906, telefone 061-3029 7660. No apêndice A, estão fotos tiradas por satélite da localização do prédio, dando destaque para as áreas adjacentes à sala onde está o acelerador linear. **Não ocorreram mudanças na planta da clínica, nem nas áreas adjacentes, que alterem os fatores de ocupação usados inicialmente.**

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a norma CNEN NN 3.01, os resultados esperados para o Levantamento Radiométrico das barreiras deveriam ser avaliados utilizando os seguintes limites primários de dose equivalente:

LIMITE DE DOSE	INDIVÍDUO
1,0 mSv/ano (0,02mSv/semana)	Público
20,0 mSv/ano (0,40mSv/semana)	Ocupacionalmente Exposto

Contudo, de modo conservador, este relatório adota como limite de dose para todas as áreas o valor de 1,0 mSv/ano.

III. CARACTERIZAÇÃO

3.1 Equipamento

Tipo: Acelerador Linear para teleterapia com energias nominais de feixes de fótons de 6 e 10 MV (máxima) e com energias nominais de feixes de elétrons de 6, 9, 12, 15 e 18 MeV.

Marca: Varian / Modelo: TrueBeam

Número de série: H19 3388

Distância fonte isocentro: 100 cm

Tamanho máximo de campo: 40 x 40 cm²

Taxa de dose no isocentro: 600 cGy/min (campo 10x10 cm², profundidade máxima, SSD = 100 cm).

3.2 Previsão de uso do acelerador linear

Conforme descrito nos cálculos de blindagem, a capacidade máxima de pacientes atendidos na jornada de trabalho realizada no serviço de radioterapia é de 90 pacientes por dia. Com isso, a carga de trabalho clínica pode ser calculada da seguinte maneira:

$$W_{C10MV} = \frac{90 \text{ pacientes}}{\text{dia}} \times \frac{5 \text{ dias}}{\text{semana}} \times \frac{2 \text{ Gy}}{\text{isocentro}} = 900 \text{ Gy/sem}$$

Além disso, consideramos uma carga de trabalho física, para dosimetria e controle de qualidade, no valor de $W_{QC} = 100 \text{ Gy/sem}$:

Logo, temos uma carga de trabalho total incidente nas barreiras primárias de:

$$W_P = W_{C10MV} + W_{QC} = 1000 \text{ Gy/sem}$$

Para as barreiras secundárias, leva-se em consideração o uso do equipamento com 30% de feixes modulados (IMRT) e fator de correção com $C=5$, conforme previsto no cálculo de blindagem. Logo, a carga de trabalho usada nas barreiras secundárias é de:

$$W_S = 0,7xW_{C10MV} + 0,3x5xW_{C10MV} + W_{CQ} = 2080 \text{ Gy/sem}$$

IV. CONDIÇÕES GERAIS DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

4.1 Instrumento de medida

Monitor de radiação do tipo Geiger Muller do fabricante MRA, modelo G1-I, número de série G1I - 500, com certificado de calibração número Metrobras 18 - 1184 calibrado em 01/04/2024. É necessário usar um fator de calibração para corrigir as leituras desse equipamento, pois o mesmo foi ajustado pela empresa que realizou a calibração de modo que existe fatores de correção em função do fundo de escala usado e da taxa de dose das medidas. As medidas foram feitas com 20°C nas áreas internas e 21° C nas demais áreas. A pressão atmosférica no dia estava em 896 mbar. Contudo, não é necessário aplicar nenhum fator de correção de temperatura e pressão, visto que o volume sensível do Geiger Muller é fechado.

4.2 Identificação das áreas

As áreas adjacentes à sala de tratamento podem ser visualizadas nas figuras 1 e 2 abaixo.

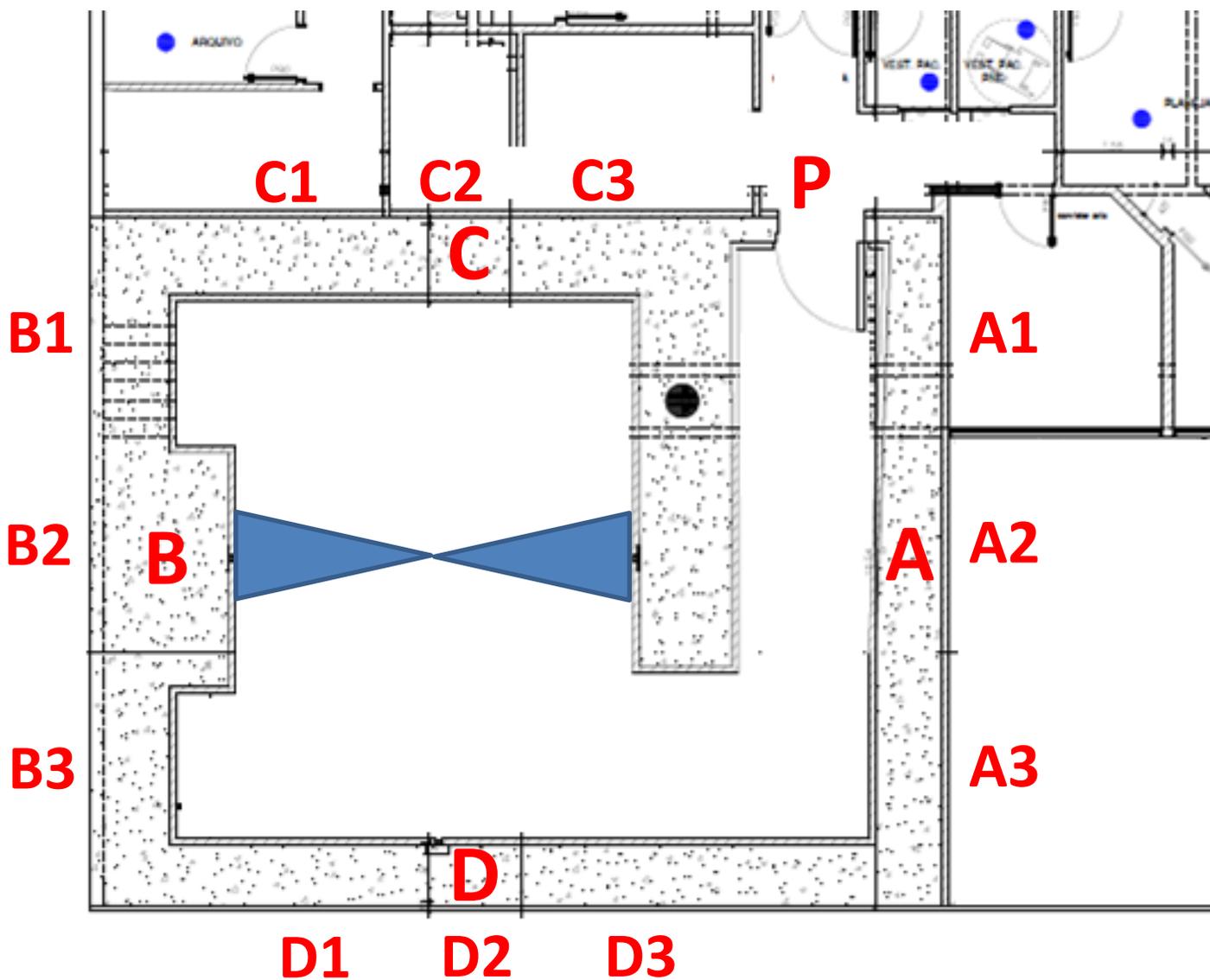


Figura 1. Ilustração das áreas adjacentes ao bunker do acelerador linear.

Observado a Figura 1 podem ser identificadas as seguintes áreas adjacentes ao bunker do acelerador linear:

A1 = Sala comando (secundária)

A2 = Área técnica - ar condicionados (primária)

A3 = Área técnica - ar condicionados (secundária)

B1 = Garagem (secundária)

B2 = Garagem (primária)

- B3 = Garagem (secundária)
- C1 = Sala técnica No-Break (secundária)
- C2 = Sala de blocos (secundária)
- C3 = Sala de moldes (secundária)
- D1 = Área técnica condomínio (secundária)
- D2 = Área técnica condomínio (secundária)
- D3 = Área técnica condomínio (secundária)
- P = Porta da sala do acelerador linear (secundária)

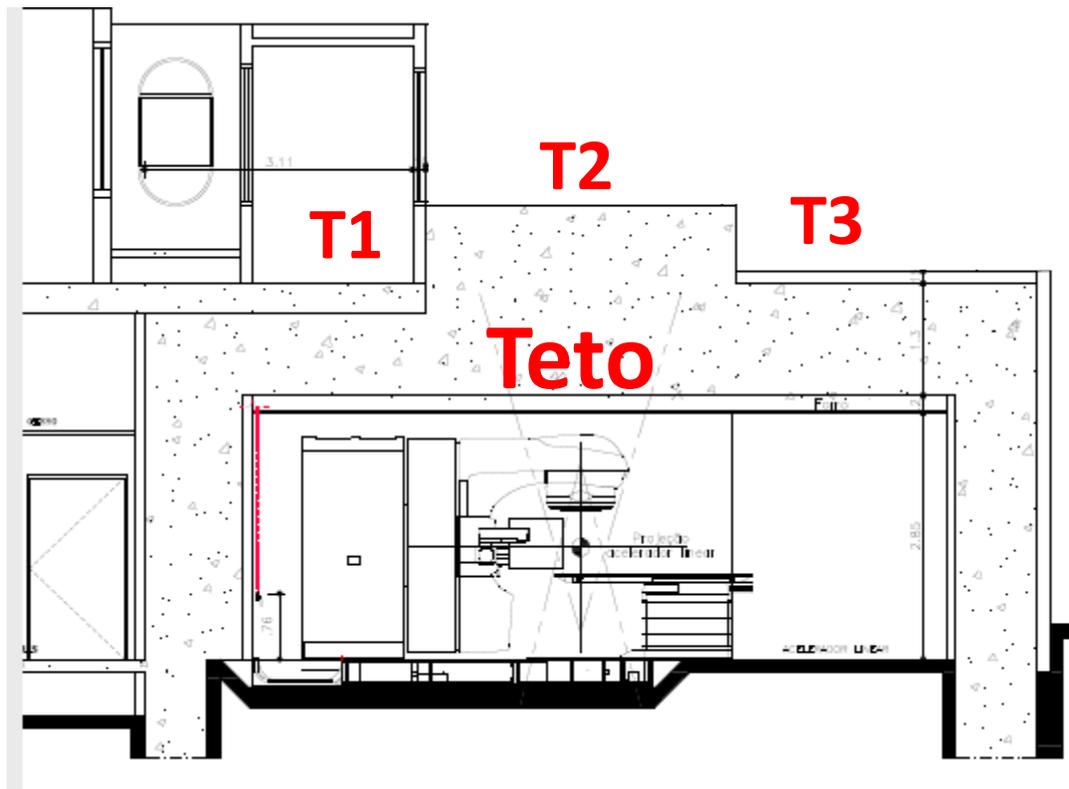


Figura 2. Ilustração das áreas acima do bunker do acelerador linear.

Observado a Figura 2 podem ser identificadas as seguintes áreas acima do bunker do acelerador linear:

T1 = Recepção clínica oncologia (secundária)

T2 = Área com paisagismo (primária)

T3 = Área com paisagismo (secundária)

V. METODOLOGIA

-Todas as medições foram feitas usando a energia máxima de fótons do acelerador linear: 10 MV.

-Foram realizadas leituras em toda a área adjacente a sala do acelerador linear, inclusive no teto.

-As barreiras foram classificadas como primárias e secundárias, conforme previsto nos cálculos de blindagem.

- Os fatores de uso e ocupação usados no levantamento radiométrico foram os mesmos usados nos cálculos de blindagem.

-Foi usado um fantoma de 40x40x20 cm³ com água, interceptando o feixe, para realização de todas as medidas referentes à avaliação de barreiras secundárias.

-O acelerador ficou com o feixe apontado diretamente para cada uma das barreiras primárias com o colimador aberto com seu campo máximo (40x40cm²) e com colimador girado em 45°, sem nenhum fantoma para atenuar o feixe, durante as leituras nestas barreiras.

-As leituras das barreiras secundárias foram realizadas com o gantry em diversas posições, registrando-se a leitura de maior valor.

-As leituras foram tomadas a 30 cm das barreiras.

-O valor considerado em nosso resultado foi o máximo valor medido ao longo da área investigada.

-A carga de trabalho usada nas barreiras secundárias levou em consideração o uso de técnicas com modulação do feixe de radiação: IMRT.

-As leituras referentes à porta referem-se tanto a região blindada pela porta de chumbo, quanto a estrutura de concreto que serve de portal para a porta. Foi registrado o maior valor de leitura para essa área.

VI. FORMALISMO TEÓRICO

A dose efetiva semanal para um indivíduo localizado no ponto de medição é dada pela equação abaixo:

$$D = L_{cor} \times U \times T \times t_{Beam\ on}$$

$$sendo: L_{cor} = L \times f_{cal}$$

Onde:

L_{cor} = Leitura corrigida

U = Fator de uso

T = Fator de ocupação

$t_{Beam\ on}$ = Tempo de feixe ligado

L = Leitura registrada em mSv

f_{cal} = Fator de calibração emitido pelo fabricante em função do fundo de escala e taxa de dose da leitura.

Sobre o Tempo de feixe ligado, serão usados dois valores: um para as barreiras primárias e outro para as barreiras secundárias. Apesar de o tempo de máquina ligado real ser o mesmo para ambas as barreiras, as cargas de trabalho usadas nos cálculos de blindagem são diferentes, a fim de se considerar o aumento de radiação de fuga com feixes modulados nas barreiras secundárias.

Dessa forma, o Tempo de feixe ligado do equipamento para barreiras primárias é:

$$t_{Beam\ on} = \frac{W_P}{60 \times \dot{D}_{iso}} = \frac{1000\ Gy/sem}{60 \times 6\ Gy/h} = 2,8\ h/sem$$

Onde:

W_P = 1000 Gy/sem (conforme mostrado na seção 3.2 e usado no cálculo de blindagem)

\dot{D}_{iso} = Taxa de dose no isocentro = 6 Gy/min

Enquanto o Tempo de feixe ligado do equipamento para barreiras secundárias:

$$t_{Beam\ on} = \frac{W_S}{60 \times \dot{D}_{iso}} = \frac{2080\ Gy/sem}{60 \times 6\ Gy/h} = 5,8\ h/sem$$

Onde:

W_S = 2080 Gy/sem (conforme mostrado na seção 3.2 e usado no cálculo de blindagem)

\dot{D}_{iso} = Taxa de dose no isocentro = 6 Gy/min

VII. RESULTADOS E MEMÓRIA DOS CÁLCULOS

ÁREA A1 – Sala de comando do acelerador linear

Descrição: Presença sistemática de técnicos de radioterapia para realização do tratamento dos pacientes.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Ocupacionalmente exposto

Limite de dose: 0,02 mSv/sem (Foi usado esse valor de modo conservador)

$U=1$ $T=1$ $f_{Cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8h/sem$

Leitura: 0,0006 mSv/h

Logo,

$D = 0,004$ mSv/semana

ÁREA A2 – Área técnica com equipamentos de ar condicionado

Descrição: Área técnica com acesso restrito a funcionários para realização de eventuais manutenções nos equipamentos de ar condicionado.

Barreira: Primária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=0,213$ $T=1$ $f_{Cal} = 1,06$ $t_{Beam\ on} = 2,8 h/sem$

Leitura: 0,014 mSv/h

Logo,

$D = 0,009$ mSv/semana

ÁREA A3 – Área técnica com equipamentos de ar condicionado

Descrição: Área técnica com acesso restrito a funcionários para realização de eventuais manutenções nos equipamentos de ar condicionado.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$ $T=1$ $f_{cal} = 1,00$ $t_{Beam\ on} = 5,8h/sem$

Leitura: 0,0008 mSv/h

Logo,

$D = 0,005mSv/semana$

ÁREA B1 – Garagem

Descrição: Via de circulação de carros dentro de um estacionamento privado.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Livre

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$ $T=0,2$ $f_{cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0008 mSv/h

Logo,

$D = 0,001mSv/semana$

ÁREA B2 – Garagem

Descrição: Via de circulação de carros dentro de um estacionamento privado.

Barreira: Primária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=0,213$ $T=0,2$ $f_{Cal} = 1,00$ $t_{Beam\ on} = 2,8h/sem$

Leitura: 0,050 mSv/h

Logo,

$D = 0,006$ mSv/semana

ÁREA B3 – Garagem

Descrição: Via de circulação de carros dentro de um estacionamento privado.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$ $T=0,2$ $f_{Cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8 h/sem$

Leitura: 0,0010 mSv/h

Logo,

$D = 0,001$ mSv/semana

ÁREA C1 – Sala técnica do No-Break

Descrição: Área que abriga quadros elétricos e No-Break da clínica de radioterapia, com acesso restrito de pessoas que realizam manutenções nesses equipamentos.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$ $T=1$ $f_{Cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8 h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,001mSv/semana

ÁREA C2 – Sala de blocos

Descrição: Área onde se confeccionam blocos de proteção para feixes de elétrons, sendo ocupada eventualmente por funcionários da radioterapia.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1 T=1 $f_{cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

ÁREA C3 – Sala de moldes

Descrição: Área onde se confeccionam máscaras e outros acessórios de imobilização, sendo ocupada eventualmente por funcionários da radioterapia e pacientes.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1 T=1 $f_{cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

ÁREA D1, D2 e D3 – Área técnica condomínio

Descrição: Região com acesso restrito. Abriga máquinas e equipamentos (ar condicionado, chillers) para o condomínio.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$ $T=0,2$ $f_{cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

$D = 0,001\ mSv/semana$

ÁREA P – Porta de acesso ao bunker

Descrição: Região imediatamente à frente da porta do bunker, com ocupação eventual de pessoas.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$ $T=0,5$ $f_{cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0022 mSv

Logo,

$D = 0,007\ mSv/semana$

ÁREA T1 – Recepção clínica de oncologia

Descrição: Região acima do bunker, com ocupação constante de pessoas aguardando atendimento na recepção na clínica de oncologia.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1 T=1 $f_{cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

ÁREA T2 - Área com paisagismo

Descrição: Região acima do bunker, sem ocupação de pessoas, onde foi feito aplicado um projeto de paisagismo.

Barreira: Primária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=0,263 T=0,2 $f_{cal} = 1,06$ $t_{Beam\ on} = 2,8\ h/sem$

Leitura: 0,028 mSv/h

Logo,

D = 0,009 mSv/semana

ÁREA T3 - Área com paisagismo

Descrição: Região acima do bunker, sem ocupação de pessoas, onde foi feito aplicado um projeto de paisagismo.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1 T=1 $f_{cal} = 1,07$ $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

VIII. RESUMO DOS RESULTADOS

A tabela abaixo resume os resultados obtidos no levantamento radiométrico das barreiras:

ÁREA/LOCAL	RESULTADO (mSv/sem)	LIMITE DE DOSE (mSv/sem)	Situação
A1 - Sala de Comando	0,004	0,02	Conforme
A2 - Área técnica - ar condicionado	0,009	0,02	Conforme
A3 - Área técnica - ar condicionado	0,005	0,02	Conforme
B1 - Garagem	0,001	0,02	Conforme
B2 - Garagem	0,006	0,02	Conforme
B3 - Garagem	0,001	0,02	Conforme
C1- Sala técnica - No Break	0,002	0,02	Conforme
C2 - Sala de blocos	0,002	0,02	Conforme
C3 - Sala de moldes	0,002	0,02	Conforme
D1, D2, D3 -Área técnica condomínio	0,001	0,02	Conforme
P - Porta/portal	0,007	0,02	Conforme
T1- Teto recepção da clínica de oncologia	0,002	0,02	Conforme
T2 - Teto região com paisagismo	0,009	0,02	Conforme
T3 - Teto região com paisagismo	0,002	0,02	Conforme

IX. CONCLUSÃO

O levantamento radiométrico demonstrou que as blindagens estruturais da sala do acelerador encontram-se adequadamente dimensionadas e tornam todas as áreas adjacentes seguras.

Documento assinado digitalmente
 SAMUEL RAMALHO AVELINO
Data: 11/10/2024 08:21:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília, 18 de abril de 2024.

Samuel Ramalho Avelino
Supervisor de Radioproteção CNEN RT 0276

APÊNDICE A

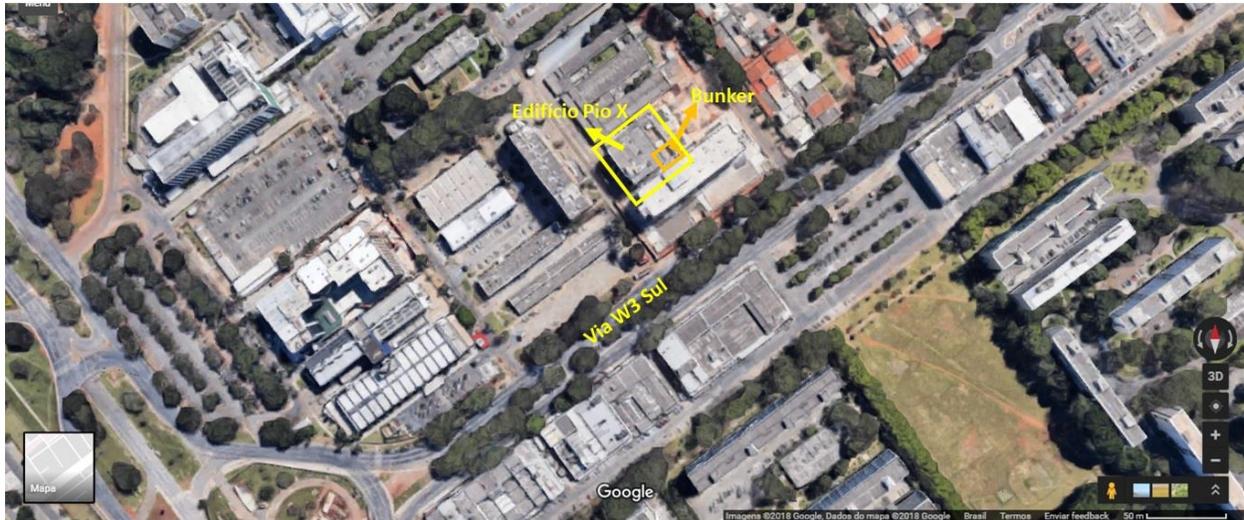
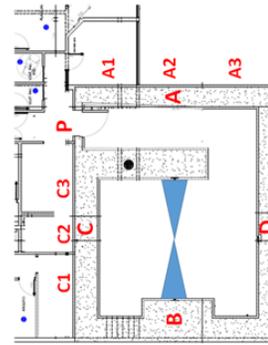


Foto 1. Localização da clínica de radioterapia: SHLS – Setor Hospitalar Local Sul Quadra 716 Edifício Pio X Lote 01 Brasília – Distrito Federal CEP: 70390-906



APÊNDICE B

Localização	Ponto	Barreira	Área	Tempo Beam On (h/sem)	Descrição	Fator Ocupação	Fator Uso	Gantry	Fantoma	Leitura Máx (microSv/h)	Leitura Máx (mSv/h)	Escala usada	Fator Calibração	Limite de Dose (mSv/sem)	Valor medido (mSv/sem)	Situação
Parede A	A1	Secundária	Controlada	5,8	Comando	1	1	0	Sim	0,2	0,0002	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede A	A1	Secundária	Controlada	5,8	Comando	1	1	270	Sim	0,6	0,0006	1X	1,07	0,02	0,004	Conforme
Parede A	A1	Secundária	Controlada	5,8	Comando	1	1	90	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Parede A	A2	Primária	Livre	2,8	Sala técnica - ar condicionados	1	0,213	270	Não	14	0,014	10X	1,06	0,02	0,009	Conforme
Parede A	A3	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica - gases	1	1	0	Sim	0,2	0,0002	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede A	A3	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica - gases	1	1	270	Sim	0,8	0,0008	1X	1,07	0,02	0,005	Conforme
Parede B	B1	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica - gases	1	1	90	Sim	0,2	0,0002	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B1	Secundária	Livre	5,8	Garagem 1	0,2	1	0	Sim	0,6	0,0006	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B1	Secundária	Livre	5,8	Garagem 1	0,2	1	90	Sim	0,8	0,0008	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B2	Primária	Livre	2,8	Garagem	0,2	0,213	90	Não	50	0,05	10X	1,07	0,02	0,006	Conforme
Parede B	B3	Secundária	Livre	5,8	Garagem 2	0,2	1	0	Sim	0,8	0,0008	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B3	Secundária	Livre	5,8	Garagem 2	0,2	1	90	Sim	1	0,001	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B3	Secundária	Livre	5,8	Garagem 2	0,2	1	270	Sim	0,8	0,0008	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede C	C1	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica - No Break	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Parede C	C2	Secundária	Livre	5,8	Sala de blocos	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Parede C	C3	Secundária	Livre	5,8	Sala de moldes	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Parede D	D1,D2,D3	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica condomínio	0,2	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,000	Conforme
Porta	P	Secundária	Controlada	5,8	Porta chumbo acesso bunker	0,5	1	0	Sim	2,2	0,0022	1X	1,07	0,02	0,007	Conforme
Porta	P	Secundária	Controlada	5,8	Portal de concreto porta acesso bunker	0,5	1	0	Sim	0,8	0,0008	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Teto	T1	Secundária	Livre	5,8	Recepção Centro	1	1	180	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Teto	T1	Secundária	Livre	5,8	Recepção Centro	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Teto	T2	Primária	Livre	5,8	Externo	0,2	0,263	180	Não	28	0,028	10X	1,06	0,02	0,009	Conforme
Teto	T3	Secundária	Livre	5,8	Externo	1	1	180	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Teto	T3	Secundária	Livre	5,8	Externo	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme



ACELERADOR LINEAR - TRUEBEAM - 10 MV	
Carga trabalho - Primária (Gy/sem)	1000
Carga trabalho - Secundária (Gy/sem)	2080
Número pacientes por dia	90
Taxa de Dose isocentro (Gy/min - Gy/h)	6
Tempo Beam On - Primárias - h/sem	2,8
Tempo Beam On - Secundárias - h/sem	5,8
Temperatura (°C)	20
Pressão (mbar)	898
Fator calibração - 1X (2 microSv/h)	1,07
Fator calibração - 1X (5 microSv/h)	1
Fator calibração - 1X (8 microSv/h)	1,02
Fator calibração - 10X (20 microSv/h)	1,06
Fator calibração - 10X (50 microSv/h)	1
Leitura de Background - 1X (microSv/h)	0,2

29/12/2024 até 28/12/2025, e o reajuste contratual de de 4,424%, relativo ao IPCA acumulado no período de 12 meses. DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato. DO VALOR DO TA: R\$ 919.290,29 (novecentos e dezoito mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária:18904, II-Programa de Trabalho:12122822123960005, III-Natureza da Despesa:339039, IV-Fonte de Recursos: 100, V-Nota de Empenho:2024NE00008, no Valor de R\$ 494.874,57 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), Emitido em 18/11/2024, Sob o evento 400091, Na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 18/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 329/2024 - DGP/PMDF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica eliminado do certame o candidato relacionado a seguir:

1.1 Clodomir Da Penha Reis Lima (Sub Judice), inscrição nº 4300037855, autos nº 0714574-30.2024.8.07.0016

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.577/2016. EDITAL Nº 01/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, localizada no endereço: Área Especial nº 16, Lado Oeste Central, Gama, Brasília-DF, CEP 72605-160, telefone: (61) 3445-0000, representado por PEDRO DO REGO LEAL, R.G. 32****4 SSP-SP, CPF nº 058.***.***-33 e GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA, R.G. 23****8 SSP-SP, CPF nº 694.***.***-87 na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 32/2022, celebrado em 22 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 24 de novembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 mês e 08 dias, iniciando-se em 23 de novembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00172907/2024-94. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de

Credenciamento nº 02/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica), Porte C, a empresa CLÍNICA MIND LIFE LTDA, nome fantasia CLÍNICA MIND LIFE, inscrita sob o CNPJ: 47.551.479/0001-18, sito a QS 3 EPCT lotes 03,05, 07 e 09, Torre Sul sala 1116 - Edifício Pátio Capital - Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 18/11/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00185597/2024-78. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia) e 5.3.2. (estabelecimentos especializados em radioterapia), Porte C, a empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, nome fantasia CETTRO - CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA inscrita sob o CNPJ 00.520.237/0001-01, situada no SMHM Q, 2 Bloco A, Nº 10, Cons. 1201 A 1214 Ed de Clínicas, Brasília - DF, CEP 70.710-100, e filiais: 1) CNPJ 00.520.237/0006-08, situada no SHLS 716 conjunto A, Ed. PIO X, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-906, 2) CNPJ 00.520.237/0004-46, endereço QNC 11 lote 7, Taguatinga - DF, CEP 70.710-100, 3) 00.520.237/0008-70, endereço SHLS 716 conj. A bl. A, subsolo, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.300-906, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 19/11/2024.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024

PROCESSO Nº 00052-00004401/2024-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de adequação (retrofit) dos sistemas de climatização e exaustão dos Subsolos 1 e 2 do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Maior Desconto. A pregoeira informa que o referido Pregão Eletrônico restou fracassado, por não obter proposta válida dentre as propostas apresentadas. A Ata do Pregão (Termo de Julgamento) e o Termo de Adjudicação/Homologação podem ser obtidos nos sites <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes>, e www.gov.br/compras. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2024

PROCESSO Nº 00052-00009464/2024-24. OBJETO: Aquisição de Micrômetro Automático que será instalado no Laboratório de Histopatologia do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 227.798,82 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3467.9674 - (EPI) Aquisição de Equipamentos (Emenda Parlamentar nº 00301.01). UO: 24.105 - PCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 05/11/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 26/2024-SEJUS - SIGGO Nº 052969

PROCESSO: 00400-00059311/2024-85. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MOBILE COMERCIAL E LOGISTICA LTDA. OBJETO: A aquisição de 680 cadeiras para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal. VALOR: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV -



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 197/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 26 de novembro de 2024.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - CNPJ: 00.520.237/0001-01.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;

- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **04/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 156206935, o qual Credenciou nos subitens 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia) e 5.3.2. (estabelecimentos especializados em radioterapia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA CNPJ: 00.520.237/0001-01 ENDEREÇO: SMHM Q, 2 BLOCO A CONS. 1201 A 1214 ED DE CLÍNICAS FONE: (61) 3428-2900 EMAIL: Comercial.df@oncoclinicas.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400205, Subdiretor(a) da Diretoria de Contratações e Aquisições**, em 26/11/2024, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157011794)
verificador= **157011794** código CRC= **B7702E6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2024 - Credenciamento da Clínica CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 197/2024 (157011794), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA – CNPJ: 00.520.237/0001-01 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia) e 5.3.2. (estabelecimentos especializados em radioterapia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 26 de novembro de 2024.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/11/2024, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157011869** código CRC= **A860CD07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00185597/2024-78

Doc. SEI/GDF 157011869

[Home](#) > [Editais](#)[Entrar](#)

Última atualização 27/11/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000121/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da clínica CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.